



DESPACHO

- 1 – Recebo nesta data o parecer de avaliação da área a ser desapropriada para a implantação de uma UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO, localizada no Bairro Bartolomeu, sito a rua Abidias Cabral Santos, no município de Dom Eliseu-PA, acolho manifestação do acerca da localização e do valor do terreno em questão, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2- Determino que o Secretário de Administração intime o possuidor do terreno para que em até 15 (quinze) dias manifeste-se sobre a desapropriação.
- 3- Que seja elaborado pela Procuradoria Geral do Município a minuta do Decreto de Desapropriação com base na planta topográfica do imóvel a ser desapropriado.
- 4- Caso o proprietário da área desapropriada concorde com o preço e a condição de pagamento, remeta-se o presente processo administrativo para o setor de contabilidade para a efetivação do pagamento que deverá ser feito em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade do expropriado, após assinatura dos documentos pertinentes a esta transação, valendo o comprovante de transferência como recibo de quitação.
- 5- Caso discorde ou quede-se inerte o expropriado, remeta-se o processo administrativo para a Procuradoria Geral do Município para a adoção das providências legais cabíveis.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu – PA, 09 DE MARÇO de 2022.

Gersilon Silva da Gama
**Prefeito Municipal de
Dom Eliseu**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Senhor Procurador,

Tendo em vista a necessidade de se destacar imóvel para fins de implantação de Unidade Básica de Ensino Municipal, diante da inexistência de imóvel próprio que possa atender a demanda, e com a possibilidade de se encontrar, nos arredores da região pretendida, imóvel particular que possa atender a demanda, requer que esta Douta Procuradoria Municipal emita Parecer Jurídico a respeito da legalidade do processo de aquisição de imóvel adequado para os fins pretendidos, através de processo expropriatório por utilidade pública.

Certo do imediato atendimento e com o devido protesto de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu – PA, 08 DE MARÇO de 2022.

Gersilon Silva da Gama
Prefeito Municipal de Dom Eliseu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Senhor Procurador,

Tendo em vista a necessidade de desapropriação de uma área localizada no Bairro Bartolomeu, sito a rua Abidias Cabral Santos, no município de Dom Eliseu – PA, para a construção de uma Unidade Escolar de Educação Básica, solicito a esta procuradoria a imediata elaboração do Decreto Expropriatório.

Certo do imediato atendimento, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu – PA, 08 DE MARÇO de 2022.

Gersilon Silva da Gama
**Prefeito Municipal de
Dom Eliseu**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

Senhor Prefeito,

Segue em anexo, expediente da Secretaria Municipal de Educação, cujo teor, solicita destacamento de imóvel para fins de implantação de Unidade Escolar.

Informo de início, a inexistência de imóvel próprio que possa atender a demanda, especialmente diante do posicionamento de implantação do referido Equipamento Público.

Por fim, informo que nos arredores, pode ser encontrado bens particulares que possam ser adequados para a alocação da referida estrutura.

Assim, opino pela busca ativa de imóvel particular que possa atender tal demanda.

Dom Eliseu, PA, 22 de fevereiro de 2022.

Marivaldo Prado da Silva
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO.

Ante a manifestação do Excelentíssimo prefeito municipal, determino:

1. Inicialmente, à Procuradoria Municipal para autuação e manifestação quanto a legalidade de aquisição de imóvel particular;
2. Sendo favorável a manifestação da Procuradoria, encaminhe-se, ao Departamento de Engenharia, para:
 - a. Busca de imóvel na referida localidade que possa atender a implantação do referido Equipamento Público, por meio de apresentação de laudo técnico, acompanhado de documento de domínio do imóvel (cópia da matrícula e certidão atualizada).
 - b. Apresentação de Laudo Avaliativo de eventual imóvel encontrado.

Cumpra-se, em 23 de fevereiro de 2022.

Marivaldo Prado da Silva
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Dom Eliseu, PA, 21 de fevereiro de 2022

Ofício nº 078/2022-SEMEC

**À Sua Excelência, o Senhor
Marivaldo Prado da Silva
Secretário Municipal de Administração**

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimenta-lo, considerando o cadastramento de Proposta de convênio, cujo objeto é a construção de Unidade Escolar, conforme anexos, solicito à Vossa Excelência, a destinação de imóvel para a construção referida.

Outrossim, em decorrência da urgência que o caso requer-se, caso a municipalidade não possua imóvel próprio, que seja aberto procedimento para aquisição, ao passo que esta Secretaria de Educação, possui alocação orçamentaria para tal despesa.

Ademais, conforme a Proposta Cadastrada, o posicionamento da dita Unidades Escolar tem por finalidade atender a população localizada nos bairros Eldorado, Bartolomeu, e arredores.

Atenciosamente,

**Clenes dos Santos Ribeiro
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



R.h.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de destinação de imóvel na forma solicitada e não havendo disponibilidade do acervo patrimonial próprio, determino a abertura de procedimento administrativo para a aquisição do referido bem, determinando de plano, a manifestação da Procuradoria Municipal.

Dom Eliseu, PA, 22 de fevereiro de 2022.

Gersilon Silva Gama
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários e especialmente para **Desmembramento de área urbana**, medindo 6.418,78 m², (**Matrícula nº 1.815**), com os seguintes limites e confrontações: **Frente**: 80,50m com a Rua Abdias Cabral Santos; **Lateral Direita**: 80,00 m com a Área remanescente (Erivaldo Luiz Magnago); **Lateral Esquerda**: 80,00 m com a Área remanescente (Erivaldo Luiz Magnago); **Fundo**: 80,50 m, com Área remanescente (Erivaldo Luiz Magnago). Pertencente ao Sr. ERIVALDO LUIZ MAGNAGO, pessoa física inscrita no CPF: 394.751.747-53 e RG nº 216547-SPC/ES, separado judicialmente.

Desmembrado de Área Remanescente (Matrícula nº 1.815) e Insc. Imobiliária Municipal nº 01.16.00CHA.451B.001, medindo **179.309,19 m²**, (Cento e setenta e nove vírgula dezenove metros quadrados), localizada na Rua Abdias Cabral Santos, s/n, bairro Bartolomeu, nesta cidade de Dom Eliseu-Pa. Avaliado no valor de R\$ **200.000,00** (Duzentos mil reais).

Sendo esta a legítima expressão da verdade, assino a presente declaração de avaliação em duas (02) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Dom Eliseu (PA) 15 de março de 2022

José Arnaldo E. Reis
Diretor de Trib. Arrecadação e Alvará

Dec. 019/2021/GP
José Arnaldo E. Reis

Diretor de Departamento de Cadastro, Tributos e Controle Fiscal



Decreto Municipal nº 095 /2022/GP

Dom Eliseu, 09 de março de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel urbano, localizado no município de Dom Eliseu, destinado à construção de uma Escola Municipal e das outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu art. 5º, alínea “m”.

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO o Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que O artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1.941 que inclui no rol de casos de utilidade pública para fins de desapropriação, a construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 6º e 205 da Constituição da República de 1988 cuja as normas dispõem que a educação é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de Escolas Municipais de Educação, trazendo maior comodidade aos pais e crianças do município com a ampliação dos serviços de educação;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 83, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2505/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terreno urbano, cuja planta topográfica segue inclusa em anexo ao Decreto, destinado à construção de uma Escola, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta nos autos do processo de n.º 064/2022:

Proprietário: Erivaldo Luiz Magnago.

Matrícula do imóvel: Matrícula de n.º 1.815, Fls. 168, Livro "2-G", em 23 de julho de 2012.

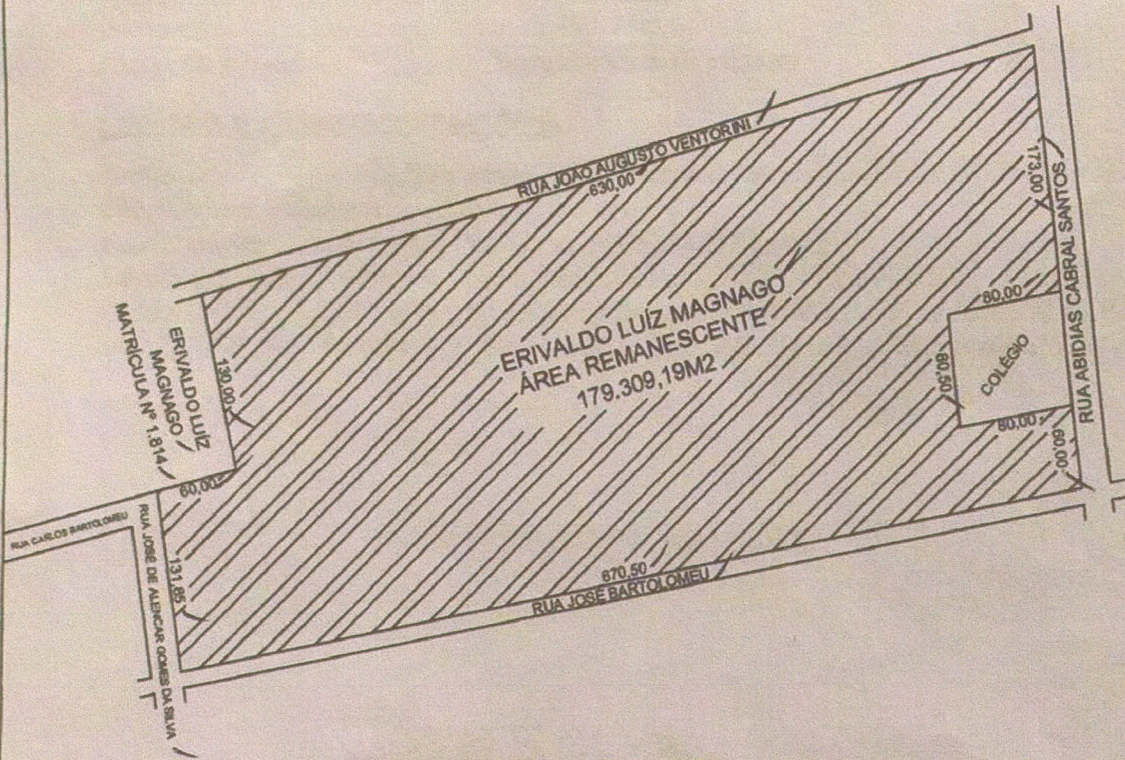
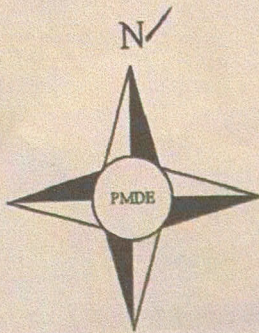
Local: Rua Abidias Cabral Santos, Bairro Bartolomeu, Dom Eliseu-Pa.

Matrícula: 1.815 – CRI

Área do Terreno: 6.418,78 m².

Descrição:

Uma área de Terreno Urbano com 6.418,78 m², com perímetro de 321,00 m (trezentos e vinte e um metros), situado no Bairro Bartolomeu, município de Dom Eliseu- PA, confrontando-se **a frente** em 80.50 m (oitenta inteiros e cinquenta centésimos) com a rua Abidias Cabral Santos, **a lateral direita** em 80,00 m (oitenta metros) com a área remanescente – Erivaldo Luiz Magnago (matrícula n.º 1.814), **a lateral esquerda** em 80,00 m (oitenta metros) com a área remanescente – Erivaldo Luiz Magnago (matrícula n.º 1.814), **ao fundo** em 80,50 m (oitenta inteiros e cinquenta centésimos) com a área



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Planta Topográfica do Imóvel Urbano - Área Remanescente - (Matrícula anterior nº 1.815)

RESPONSÁVEL TÉCNICO Wladimir Alberth Silva Santos ENGENHEIRO CIVIL CREA-157830894-DFA Matrícula municipal nº 464283	EXECUÇÃO PMDE	ÁREA 179.309,19m ²	ESCALA 1/1000
DESENHO GILBERTO	PERÍMETRO 2.095,85m	DATA MAR. / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
MEMORIAL DESCRITIVO

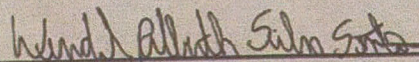
ÁREA REMANESCENTE - (Matricula nº 1.815)

Bairro.....: Bartolomeu
Área: 179.309,19m²
Perímetro: 2.095,85m
Forma do polígono: Irregular com 10 vértices

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente : 473,50m sendo, 233,00 com a rua ABIDIAS CABRAL SANTOS e 240,50m com o Colégio
Lateral direita : 670,50m com a rua JOSÉ BARTOLOMEU
Lateral esquerda : 630,00m com a rua JOÃO AUGUSTO VENTORINI
Fundo : 321,85m, sendo 131,85m com a rua JOSÉ DE ALENCAR GOMES DA SILVA e 190,00m com o Sr. ERIVALDO LUIZ MAGNAGO – (Matricula nº 1.814)

Dom Eliseu, 03 de março 2022.



Wendel Alberth Silva Santos

ENGENHEIRO CIVIL

CREA –D/PA-1518308694

Matricula municipal nº 464565

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTIIRA NACIONAL DE HABILITACÃO



PA
A

VALIDO

NOME
ERIVALDO LUIZ MAGNAGO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
000000000216547 SSP/ES

CPF **394.751.747-53** DATA NASCIMENTO **23/03/1955**

FILIAÇÃO
ADELINO OCTAVIO MAGNAGO
O
CARMEN TORRES MAGNAGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO **01093838689** VALIDADE **19/06/2022** 1ª HABILITAÇÃO **06/02/1974**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1463427305

OBSERVAÇÕES
A

VALIDO

Erivaldo Luiz Magnago
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DOM ELISEU, PA** DATA EMISSÃO **11/07/2017**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR **10895651097**
PA258277203

PROIBIDO PLASTIFICAR
1463427305

PARÁ



NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Ao Senhor,

ERIVALDO LUIZ MAGNAGO,

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho comunicar que, nos termos do Decreto Municipal nº 95, de 09 de março de 2022, Uma área de Terreno Urbano com 6.418,78 m², com perímetro de 321,00 m (trezentos e vinte e um metros), situado no Bairro Bartolomeu, município de Dom Eliseu- PA, confrontando-se **a frente** em 80.50 m (oitenta inteiros e cinquenta centésimos) com a rua Abidias Cabral Santos, **a lateral direita** em 80,00 m (oitenta metros) com a área remanescente – Erivaldo Luiz Magnago (matrícula n.º 1.814), **a lateral esquerda** em 80,00 m (oitenta metros) com a área remanescente – Erivaldo Luiz Magnago (matrícula n.º 1.814), **ao fundo** em 80,50 m (oitenta inteiros e cinquenta centésimos) com a área remanescente – Erivaldo Luiz Magnago (matrícula n.º 1.814), localizado dentro de uma área maior de 185.727,97 m² (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete inteiros, e noventa e sete centésimos quadrados), com perímetro de 1.935,85 m (um mil, novecentos e trinta e cinco inteiros, e oitenta e cinco centésimos), situado no Bairro Bartolomeu, município de Dom Eliseu – PA, confrontando-se **a frente** em 313,50 m (trezentos e treze inteiros, e cinquenta centésimos) com a rua Abidias Cabral Santos, **a lateral direita** em 670,50 m (seiscentos e setenta inteiros, e cinquenta centésimos) com a rua José Bartolomeu, **a lateral esquerda** em 630,00 m (seiscentos e trinta metros) com a rua João Augusto Ventorini, **ao fundo** em 321,85 m (trezentos e vinte um inteiros, e oitenta e cinco centésimos), sendo 131,85 m (cento e trinta e um inteiros, e oitenta e cinco centésimos) com a rua José de Alencar Gomes da Silva e 190,00 m (cento e noventa inteiros) com a área de

Erivaldo Luiz Magnago (matrícula n.º 1.814), devidamente matriculada no CRI desta Comarca, sob a matrícula de n.º 1.815, Fls. 168, Livro "2-G", em 23 de julho de 2012, de vossa propriedade, foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL**.

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado por **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado para este fim.

Isto posto, o Município de **Dom Eliseu**, visando uma desapropriação amigável propõe pagar o preço da avaliação do imóvel em parcela única, a ser realizada após a lavratura dos documentos referentes a esta transação, com a outorga da escritura pública de desapropriação amigável.

No mais, elevamos os votos de consideração e estimas a Vossa Senhoria,

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu – PA, 10 de março de 2022.

M. Silva
Marivaldo Prado da Silva
Secretário de Administração
Des. Mun. Nº 086
MARIVALDO PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

RECIBO 10/03/2022
[Assinatura]

A SUA EXCELENCIA,

Sr. Marivaldo Prado da Silva

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Notificação de desapropriação por utilidade pública. Decreto Municipal de n.º 86/2022

Excelentíssimo senhor Prefeito,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, em resposta a notificação expedida por Vossa Excelência, **manifestar** que estou de acordo com o valor da avaliação do terreno a ser expropriado pelo município de Dom Eliseu, nos termos do Decreto Municipal de n.º 86/2022 que declarou utilidade pública do imóvel, conforme a Planta Topográfica do Imóvel e o laudo de avaliação que seguiram em anexo a notificação expedida por Vossa Senhoria.

No mais, elevo votos de consideração e estimas.

Respeitosamente.

Dom Eliseu, 11 de março de 2022.

ERIVALDO LUIZ MAGNAGO
CPF n.º 394.751.747-53

MS
Marivaldo Prado da Silva
Secretário de Administração
Dec. Mun. Nº 086
11/03/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIVALDO LUIZ MAGNAGO
CPF: 394.751.747-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:02 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **5DF2.6F94.AC09.7FC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ERIVALDO LUIZ MAGNAGO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 394.751.747-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:45:37 do dia 18/03/2022

Válida até: 14/09/2022

Número da Certidão: 702022080270825-6

Código de Controle de Autenticidade: 4EC1A4E1.4242BE57.C4DA5C01.32687DBA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ERIVALDO LUIZ MAGNAGO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 394.751.747-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:45:37 do dia 18/03/2022

Válida até: 14/09/2022

Número da Certidão: 702022080270826-4

Código de Controle de Autenticidade: 141D6371.438EEC42.914157F5.BFBDEC3A

Observação:

(X) débitos de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa;

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVALDO LUIZ MAGNAGO

CPF: 394.751.747-53

Certidão n°: 8916571/2022

Expedição: 18/03/2022, às 12:50:01

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVALDO LUIZ MAGNAGO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **394.751.747-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos

Certidão Negativa de Imóvel Urbano N° 00132/2022

Cadastro: 9606 / 001.01.16.00CHA.0451.001

CPF/CNPJ: 22.953.681/0001-45

Contribuinte: DOM ELISEU GABINETE DO PREFEITO

Raz. Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

Localização: RUA Carlos Bartolomeu, 915,
Bartolomeu, , Dom Eliseu - PA

Requerente:

Finalidade:

Data de Emissão: 29/03/2022

Data de Validade: 29/06/2022

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os arquivos da repartição a meu cargo, dele verifiquei constar que o imóvel urbano acima indicado encontra-se em dias com suas obrigações tributárias perante o Fisco Municipal. CERTIFICO, mas que fique ressalvado o direito desta Prefeitura da cobrança de débitos porventura existentes sobre o referido imóvel, inclusive taxas, multas e outros que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos do período referido nesta certidão. CERTIFICO, finalmente, que NÃO CONSTA nenhum processo ou infração em andamento referente ao imóvel supra mencionado. A presente certidão será válida pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, não eximindo, entretanto, o Contribuinte, de quaisquer dívidas que por ventura venham a ser constatadas futuramente. Sendo esta a legítima expressão da verdade, assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Dom Eliseu - PA, 29 de MARÇO de 2022.


José Arnaldo E. Reis

Diretor de Trib. Arrecadação e Alvará

Dec. 019/2021/GP


JOSÉ ARNALDO E. REIS

Diretor do Departamento de Tributos

 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributos CNPJ: 22.953.681/0001-45	DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL GEOVANI LOPES MUNIZ		IDENT. DO DAM 423071-1	
	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ: 22.953.681/0001-45 NOME: DOM ELISEU GABINETE DO PREFEITO RAZ. SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU ENDEREÇO: AVENIDA JK de Oliveira, 2 - Centro, Dom Eliseu		INSC: 001.01.16.00CHA.0451.001 - 1	
END. IMÓVEL: RUA Carlos Bartolomeu, 915 Bartolomeu	EMISSÃO 29/03/2022	VENCIMENTO 15/04/2022	PARCELA Única	
	DT. PAGAMENTO 15/04/2022	VALOR (R\$) 0,00		
OBSERVAÇÕES: ISENTO/IMUNE amparado por Lei. Somente terá valor como documento se autenticado pela Secretaria de Finanças	CÓDIGO 1112.02.00	DESCRIÇÃO IPTU 2022		
			CORREÇÃO MONETÁRIA JUROS MULTA DESCONTO TAXA DE EXPEDIENTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
	TOTAL A PAGAR		R\$ 0,00	


81600000000 9 00001392202 6 20415000000 6 00042307101 8



 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributos CNPJ: 22.953.681/0001-45	DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL GEOVANI LOPES MUNIZ		IDENT. DO DAM 423071-1	
	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ: 22.953.681/0001-45 NOME: DOM ELISEU GABINETE DO PREFEITO RAZ. SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU ENDEREÇO: AVENIDA JK de Oliveira, 2 - Centro, Dom Eliseu		INSC: 001.01.16.00CHA.0451.001 - 1	
END. IMÓVEL: RUA Carlos Bartolomeu, 915 Bartolomeu	EMISSÃO 29/03/2022	VENCIMENTO 15/04/2022	PARCELA Única	
	DT. PAGAMENTO 15/04/2022	VALOR (R\$) 0,00		
OBSERVAÇÕES: ISENTO/IMUNE amparado por Lei. Somente terá valor como documento se autenticado pela Secretaria de Finanças	CÓDIGO 1112.02.00	DESCRIÇÃO IPTU 2022		
			CORREÇÃO MONETÁRIA JUROS MULTA DESCONTO TAXA DE EXPEDIENTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
	TOTAL A PAGAR		R\$ 0,00	

81600000000 9 00001392202 6 20415000000 6 00042307101 8



 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributos CNPJ: 22.953.681/0001-45	DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL GEOVANI LOPES MUNIZ		IDENT. DO DAM 423071-1	
	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ: 22.953.681/0001-45 NOME: DOM ELISEU GABINETE DO PREFEITO RAZ. SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU ENDEREÇO: AVENIDA JK de Oliveira, 2 - Centro, Dom Eliseu		INSC: 001.01.16.00CHA.0451.001 - 1	
END. IMÓVEL: RUA Carlos Bartolomeu, 915 Bartolomeu	EMISSÃO 29/03/2022	VENCIMENTO 15/04/2022	PARCELA Única	
	DT. PAGAMENTO 15/04/2022	VALOR (R\$) 0,00		
OBSERVAÇÕES: ISENTO/IMUNE amparado por Lei. Somente terá valor como documento se autenticado pela Secretaria de Finanças	CÓDIGO 1112.02.00	DESCRIÇÃO IPTU 2022		
			CORREÇÃO MONETÁRIA JUROS MULTA DESCONTO TAXA DE EXPEDIENTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
	TOTAL A PAGAR		R\$ 0,00	

81600000000 9 00001392202 6 20415000000 6 00042307101 8

